

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇO - LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

(Processo Administrativo N° 229/2026)

1. As Secretarias Municipais de Meio Ambiente, requer que seja contratado Engenheiro de Minas, visando a regularização mineral dos processos minerários de titularidade do município de Cristais/MG

2. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

Cumprimento de Exigência junto a ANM - Of. nº 46139/2026 com elaboração do Plano de Fechamento de Mina - Processo ANM nº 830.362/2017. Considerando o pedido da Agência Nacional de Mineração - ANM, deverá ser feito a baixa do Registro de Extração, de acordo com o Processo nº 48403.830362/2017-78. O Município utiliza cascalho em obras de infraestrutura, manutenção e conservação de estradas vicinais.

A área em questão necessita PAFEM (PLANO DE FECHAMENTO DE MINA) perante a ANM para atender requisitos legais, planejar o descomissionamento da Mina a fim de que volte a se tornar útil para a comunidade.

O serviço do profissional Engenheiro de Minas, visa reduzir riscos e trazer segurança jurídica e compromisso ambiental para com o encerramento das atividades realizadas pelo

Município.

Assim nos termos da justificativa acima citada e do artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, justifica-se a contratação por dispensa de licitação.

3. **DO VALOR:** Foi apresentado notas fiscais para a comprovação do valor cobrado pelo profissional.

3.1 Aberta a etapa de julgamento, chegou-se então ao seguinte resultado:

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇO - LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

GEO – CONSULT SERV EM ENG DE MINAS E MEIO AMBIENTE LTDA-ME, CNPJ nº 15.350.924/0001-55, Rua Joaquim Carrilho, nº 58 – sl, Bairro Centro, Candeias/MG, com o valo total de R\$3.000,00 (três reais)

SEQ.	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	Valor un	Valor total
1	Realização mineral dos processos minerários para elaboração do plano de fechamentos de mina – processo ANM nº 830.362/2017	SERVIÇO	01	3.000,00	3.000,00

1.1. A empresa GEO – CONSULT SERV EM ENG DE MINAS E MEIO AMBIENTE LTDA-ME, CNPJ nº 15.350.924/0001-55, comprovou que a proposta para os serviços em tela é a media de valor cobrado para outras prefeituras da região e demonstrou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários para a celebração do contrato com a Administração, como consta nos autos;

1.2. Sendo, por tanto, aclamada vencedora do processo de contratação em tela;

Cristais/MG, 22 de outubro de 2.026

BRUNO ALESSANDRO COSTA
Pregoeiro Oficial

Bruno Alessandro Costa
Agente de Contratação
MASP 4808/2025